



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADA: Associação Rondoniense de Ensino Superior		UF: RO
ASSUNTO: Recredenciamento da Faculdade de Ciências Administrativas e de Tecnologia, com sede no Município de Porto Velho, no Estado de Rondônia.		
RELATOR: Gilberto Gonçalves Garcia		
e-MEC Nº: 20076974		
PARECER CNE/CES Nº: 147/2015	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 8/4/2015

I – RELATÓRIO

I. DADOS GERAIS DA IES					
Número do processo e-MEC: 20076974					
Data do protocolo: 30/10/2007					
Mantida: FACULDADE DE CIÊNCIAS ADMINISTRATIVAS E DE TECNOLOGIA					
Sigla: FATEC					
Endereço: Avenida Governador Jorge Teixeira, nº 500, Bairro Nova Porto Velho, Município de Porto Velho, Estado de Rondônia.					
Ato de credenciamento: A IES foi credenciada pelo Decreto Federal s/nº, de 19/10/1994, publicado no Diário Oficial da União – DOU em 20/10/1994.					
Mantenedora: ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE ENSINO SUPERIOR					
Endereço: Avenida Governador Jorge Teixeira, nº 3.500, Bairro Setor Industrial, Município de Porto Velho, Estado de Rondônia.					
Natureza jurídica: Pessoa Jurídica de Direito Privado – Sem fins lucrativos					
Outras IES mantidas? Não					
Breve histórico da IES: A Faculdade de Ciências Administrativas e de Tecnologia – FATEC foi credenciada pelo Decreto Federal s/nº, de 19/10/1994 e oferta, atualmente, cursos de graduação e de pós-graduação <i>lato sensu</i> listados abaixo. De acordo com os autos, a IES tem como missão <i>desenvolver o ensino superior de qualidade e a formação de profissionais éticos e competentes em sintonia com a realidade local e regional.</i> A FATEC apresenta atualmente Conceito Institucional – CI 3 (2010) e Índice Geral de Cursos – IGC 3 (2013).					
II. SITUAÇÃO DOS CURSOS					
GRADUAÇÃO					
CURSO	MODALIDADE	ENADE	CPC	CC	PROCESSO e-MEC
(17471) Bacharelado em ADMINISTRAÇÃO	Educação presencial	3	3	3	Nada Consta (NC)
(46928) Bacharelado	Educação	2	3	4	NC

em CIÊNCIAS CONTÁBEIS	presencial				
(22104) Bacharelado em CIÊNCIAS ECONÔMICAS	Educação presencial	SC	-	4	NC
(56738) Licenciatura em PEDAGOGIA	Educação presencial	2	2	4	201216507 Renovação de Reconhecimento de Curso
(56740) Bacharelado em PEDAGOGIA	Educação presencial	SC	-	2	NC
(56741) Bacharelado em PEDAGOGIA	Educação presencial	2	2	-	NC
(56742) Bacharelado em PEDAGOGIA	Educação presencial	2	2	-	NC
(109252) Bacharelado em SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	Educação presencial	-	-	4	NC
(17470) Tecnológico em SISTEMAS PARA INTERNET	Educação presencial	-	-	3	201351959 Renovação de Reconhecimento de Curso

PÓS-GRADUAÇÃO

Lato sensu? 9 (presenciais)

Stricto sensu? Não

III. RESULTADO IGC

ANO	CONTÍNUO	FAIXA
2013	2,15	3
2012	2,16	3
2011	1,57	2
2010	1,45	2
2009	1,45	2
2008	1,40	2
2007	1,42	2

IV. HISTÓRICO DO PROCESSO

O presente processo analisa o requerimento da Faculdade de Ciências Administrativas e de Tecnologia – FATEC para obtenção do seu recredenciamento institucional.

O feito inicialmente tramitou na Secretaria de Educação Superior – SESu que, na etapa do Despacho Saneador, após análises técnicas dos documentos apresentados, quais sejam, Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI, Regimento e documentos fiscais, parafiscais, contábeis e ato constitutivo da mantenedora, obteve resultado satisfatório (17/4/2008) e, conseqüentemente, a etapa foi concluída.

Assim, o processo foi encaminhado ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – Inep para os procedimentos de avaliação *in loco*. No entanto, o referido Instituto sugeriu o arquivamento do processo, ante o não pagamento da Taxa Complementar nos prazos estipulados, nos termos do art. 40 da Lei nº 9.784/1999.

Os autos foram arquivados, ocasião em que sobreveio recurso da IES em 22/3/2010, tendo a Secretaria acolhido o pedido em 29/7/2010, data em que o processo foi, então, reaberto.

Dando prosseguimento, os autos foram enviados para o Inep, para os procedimentos de

avaliação *in loco*.

A Comissão de Avaliação realizou visita no período de 28/11/2010 a 2/12/2010, a qual, por meio do relatório de avaliação nº 84531, aferiu que a IES apresenta **Conceito Institucional “3” (três)**, equivalente a um perfil satisfatório de qualidade, sendo as dimensões avaliadas da seguinte forma:

DIMENSÃO		CONCEITO
1	A missão e o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI)	3
2	Política para o ensino, a pesquisa, a extensão e as respectivas normas de operacionalização, incluídos os procedimentos para estímulo à produção acadêmica, as bolsas de pesquisa, de monitoria e demais modalidades	3
3	Responsabilidade social da instituição, considerada especialmente no que se refere à sua contribuição em relação à inclusão social, ao desenvolvimento econômico e social, à defesa do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural	2
4	Comunicação com a sociedade	3
5	Políticas de pessoal, de carreiras do corpo docente e corpo técnico-administrativo, seu aperfeiçoamento, desenvolvimento profissional e suas condições de trabalho	3
6	Organização e gestão da instituição	3
7	Infraestrutura física, especialmente a de ensino e de pesquisa, biblioteca, recursos de informação e comunicação	4
8	Planejamento e avaliação	2
9	Políticas de atendimento aos discentes	3
10	Sustentabilidade financeira	3

Quanto aos apontamentos realizados pelos avaliadores, destacam-se os seguintes:

Dimensão 1 – A missão e o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) - Conceito 3

(...) A missão da Faculdade de Ciências Administrativas e de Tecnologia - FATEC, (sic) é a de "Desenvolver o ensino superior de qualidade e a formação de profissionais éticos e competentes em sintonia com a realidade local e regional".

O objetivo da IES é a promoção da educação superior mediante a oferta de cursos de graduação e pós-graduação sintonizados com a realidade local, regional e com as exigências do mercado de trabalho, além de programas e educação de qualidade, contribuindo para o desenvolvimento social local e regional.

Para o cumprimento de sua missão, a IES determinou metas específicas para o período de 2009 a 2013, estabelecidas no PDI e em consonância com os objetivos propostos para o mesmo período.

(...) Conclusivamente, a avaliação "in loco", dentro de um contexto global, permitiu verificar coerência entre o PDI prtoposto (sic) e as ações implementadas pela IES.

Pelo exposto, e levando-se em conta as análises dos respectivos indicadores da dimensão, a Missão e o Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI configuram um quadro SIMILAR ao que expressa o Referencial Mínimo de Qualidade.

Dimensão 2 – Política para o ensino, a pesquisa, a extensão e as respectivas normas de operacionalização, incluídos os procedimentos para estímulo à produção acadêmica, as

bolsas de pesquisa, de monitoria e demais modalidades - Conceito 3

(...) A FATEC possui uma política definida e regulamentada para o ensino de graduação. As atividades de extensão foram devidamente implementadas, conforme descritas no PDI e resultam de diretrizes de ações implantadas e acompanhadas. A pesquisa, na instituição, ainda é incipiente.

(...) Pelo exposto, e levando-se em conta as análises dos respectivos indicadores da dimensão, as Políticas para o Ensino, a Pesquisa e a Extensão e suas respectivas normas de operacionalização configuram um quadro SIMILAR ao que expressa o Referencial Mínimo de Qualidade.

Dimensão 3 - Responsabilidade social da instituição, considerada especialmente no que se refere à sua contribuição em relação à inclusão social, ao desenvolvimento econômico e social, à defesa do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural - Conceito 2

(...) A IES realiza ações de responsabilidade social coerentes com o PDI apresentado. A responsabilidade social da Instituição, no que se refere ao desenvolvimento econômico e social, considera especialmente a sua contribuição em relação à inclusão social e ao desenvolvimento econômico e social da região.

(...) Pelo exposto, e levando-se em conta as análises dos respectivos indicadores da dimensão, a Responsabilidade Social da Instituição configuram um quadro AQUÉM do que expressa o Referencial Mínimo de Qualidade.

Dimensão 4 - Comunicação com a sociedade - Conceito 3

(...) Há coerência das ações de comunicação com a sociedade com as políticas constantes dos documentos PDI, PPI e relatório da CPA, que atendem similarmente ao conceito referencial mínimo de qualidade com ações de comunicação com a sociedade praticadas pela IES tanto interna como externamente.

(...) Pelo exposto, e levando-se em conta as análises dos respectivos indicadores da dimensão, a Comunicação com a Sociedade da FATEC configura um quadro SIMILAR ao que expressa o Referencial Mínimo de Qualidade.

Dimensão 5 - Políticas de pessoal, de carreiras do corpo docente e corpo técnico-administrativo, seu aperfeiçoamento, desenvolvimento profissional e suas condições de trabalho - Conceito 3

(...) As políticas de pessoal, de carreiras do corpo docente e do corpo técnico-administrativo, seu aperfeiçoamento, seu desenvolvimento profissional e as condições de trabalho praticadas pela IES estão totalmente coerentes com o PDI.

(...) Dessa forma, os indicadores da dimensão avaliada configuram um quadro SIMILAR ao que expressa o referencial mínimo de qualidade.

Dimensão 6 - Organização e gestão da instituição - Conceito 3

(...) A IES apresenta organização prevista em seu PDI 2009-2013, item 7. Esta forma de organização é técnica e se fundamenta, coerentemente, aos princípios gerais de gestão, verificados pelas atividades desenvolvidas pela IES. Tanto a organização como a gestão estão coerentes com as políticas estabelecidas pelas peças já identificadas, como também, por outros documentos oficiais, a exemplo dos relatórios da avaliação institucional, portarias diversas, atas dos Colegiados de Curso e do Conselho de Administração, Ensino, Pesquisa e Pós-Graduação. Ao que se verifica empiricamente, existe independência e autonomia na relação com a mantenedora. A participação dos segmentos da comunidade acadêmica nos processos decisórios estão coerentes com o PDI.

(...) Dessa forma, os indicadores da dimensão avaliada configuram um quadro SIMILAR ao que expressa o referencial mínimo de qualidade.

Dimensão 7 - Infraestrutura física, especialmente a de ensino e de pesquisa, biblioteca, recursos de informação e comunicação - Conceito 4

(...) Na avaliação “in loco”, a Comissão percebeu que a FATEC - Faculdade de Ciências Administrativas e de Tecnologia de Porto Velho dispõe de prédio alugado com 08 blocos com salas de aula suficientes e adequadas, todas climatizadas e com condições de acolher o aluno. A Instituição tem uma área funcional para atender às políticas previstas no PDI e nos projetos pedagógicos dos cinco cursos de graduação em funcionamento, além dos cursos de extensão e de pós-graduação existentes. Consta em seu PDI o projeto de expansão e melhorias da sua infra-estrutura (sic) dentro da vigência de 2009-2013. (...) Verificou-se a coerência entre a infra-estrutura (sic) existente e a especificada no PDI.

(...) Os indicadores da dimensão avaliada configuram um quadro ALÉM do que expressa o referencial mínimo de qualidade.

Dimensão 8 - Planejamento e avaliação - Conceito 2

(...) O planejamento e a avaliação desenvolvidos pela CPA não estão coerentes com o especificado no PDI. A IES não apresenta uma proposta de autoavaliação coerente com os instrumentos criados pelo SINAES, no sentido em que ela não está aliada à análise das dez dimensões. No próprio PDI 2009-2013 define a metodologia, dimensões e instrumentos a serem utilizados no processo de auto-avaliação(sic), porém não há um processo contínuo do processo avaliativo institucional. Há uma avaliação com alunos professores e os demais segmentos, porém não há divulgação dos resultados avaliativos no meio acadêmico e não houve muito destaque da sua importância, os questionários carecem de melhorias. Quanto aos processos avaliativos mencionados como previstos, constata-se que apenas alguns foram de fato executados enquanto outros ainda não foram implementados de modo sistemático conforme prevê a legislação.

(...) Portanto, os indicadores da dimensão avaliada configuram um quadro AQUÉM do que expressa o referencial mínimo de qualidade.

Dimensão 9 - Políticas de atendimento aos discentes - Conceito 3

(...) A IES tem uma política formalizada de atendimento aos discentes, de acordo com o que determina o PDI. Esse atendimento é feito através do NAED - Núcleo de Apoio ao Estudante e ao Docente, institucionalizado, regulamentado e em funcionamento. O atendimento no NAED é feito por uma pedagoga e uma psicopedagoga. Observou-se uma adequada relação com as políticas públicas e com o contexto social.

(...) Pelo exposto, e levando-se em conta as análises dos respectivos indicadores da dimensão, as Políticas de Atendimento aos Discentes configuram um quadro SIMILAR ao que expressa o Referencial Mínimo de Qualidade.

Dimensão 10 - Sustentabilidade financeira - Conceito 3

(...) A FACULDADE DE CIÊNCIAS ADMINISTRATIVAS E DE TECNOLOGIA (FATEC) desenvolve suas atividades acadêmicas gerenciando recursos financeiros captados na sua grande maioria da arrecadação das mensalidades de seus cinco cursos de graduação em funcionamento. Observamos que as propostas orçamentárias da IES estão coerentes com seus documentos oficiais. O PDI e o Demonstrativo de Resultados dos Exercícios apresentados demonstram que a IES possui sustentabilidade financeira, que se deve primordialmente aos cursos de Ciências Contábeis, Pedagogia e Administração.

(...) Portanto, os indicadores da dimensão avaliada configuram um quadro SIMILAR ao que

expressa o referencial mínimo de qualidade.

A Comissão de Avaliação considerou atendidos todos os requisitos legais.
No mais, tanto a IES quanto a Secretaria não impugnaram o relatório supramencionado.

V. CONSIDERAÇÃO FINAL DA SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR – SERES

Ao término da instrução processual e de análise do requerimento de credenciamento institucional, a SERES, em 17/12/2012, exarou suas considerações:

A Comissão considerou que há coerência entre as ações verificadas in loco e as propostas no PDI.

As políticas de ensino são qualificadas, mas não existem políticas de pesquisa e iniciação científica na IES. O programa de extensão está devidamente implementado e acompanhado.

As ações de responsabilidade social estão bem expressas e a IES se comunica adequadamente com a sociedade. Há Ouvidoria implantada e em funcionamento.

O corpo docente e técnico é qualificado, possui incentivo à capacitação e plano de carreira difundido e homologado.

A organização e gestão da IES são qualificadas, mas a respeito da CPA é apontado que não há um processo contínuo do processo avaliativo institucional e que seus resultados não são utilizados de forma correta.

A infraestrutura foi considerada além do referencial mínimo de qualidade. Há políticas de atendimento aos discentes e a sustentabilidade financeira da IES foi comprovada.

E assim concluiu a referida Secretaria:

Diante do exposto, considerando a instrução processual e a legislação vigente, esta Secretaria de Educação Superior é de parecer favorável ao credenciamento da Faculdade de Ciências Administrativas e de Tecnologia, na cidade de Porto Velho, no Estado de Rondônia, mantida pela Associação Rondoniense de Ensino Superior, com sede e foro em Porto Velho, no Estado de Rondônia, submetendo o presente processo à deliberação da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.

VI. CONSIDERAÇÕES DO RELATOR

De acordo com os elementos colhidos no presente processo, bem como nos apontamentos feitos no relatório acima, chego à conclusão de que o pedido de credenciamento institucional da FATEC deve ser acolhido.

Isto porque, como podemos observar em análise pormenorizada dos autos, o pedido em questão encontra-se em conformidade com o disposto no Decreto nº 5.733/2006, na Portaria Normativa nº 40/2007 e, ainda, na Lei nº 10.861/2004, fato este que, aliado aos resultados satisfatórios obtidos na maioria das dimensões quando da verificação *in loco*, bem assim no parecer final da SERES favorável ao credenciamento, nos permitem concluir que a IES mantém condições para prosseguir com a oferta de um ensino de qualidade aos seus atuais e futuros discentes.

Vale registrar, ainda, que as poucas fragilidades constatadas no relatório da Comissão Avaliativa não são capazes de prejudicar a análise global do relatório do Inep, eis que são problemas pontuais, que não vão interferir na qualidade do ensino.

Portanto, considerando o acima exposto, bem como o fato do presente processo ter sido suficientemente instruído, apresentando todas as informações de forma clara e consistente, submeto à Câmara de Educação Superior deste órgão colegiado o voto abaixo.

II – VOTO DO RELATOR

Voto favoravelmente ao credenciamento da Faculdade de Ciências Administrativas e de Tecnologia – FATEC, com sede na Avenida Governador Jorge Teixeira, nº 500, bairro Nova Porto Velho, Município de Porto Velho, Estado de Rondônia, mantida pela Associação Rondoniense de Ensino Superior, com sede no Município de Porto Velho, Estado de Rondônia, observados tanto o prazo máximo de 5 (cinco) anos, conforme o artigo 4º da Lei nº 10.870/2004, como a exigência avaliativa prevista no artigo 10, §7º, do Decreto nº 5.773/2006, com a redação dada pelo Decreto nº 6.303/2007.

Recife (PE), 8 de abril de 2015.

Conselheiro Gilberto Gonçalves Garcia – Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto do Relator.
Sala das Sessões, em 8 de abril de 2015.

Conselheiro Erasto Fortes Mendonça – Presidente

Conselheiro Sérgio Roberto Kieling Franco – Vice-Presidente